

MOÇÃO Nº 7, DE 2.015

ASSUNTO: Apela ao Diretor - Presidente da Anvisa e ao Ministro da Saúde, concitando-os a viabilizar o teste da eficácia da substância fosfoetanolamina.

SENHOR PRESIDENTE:

Estudos desenvolvidos na Universidade de São Paulo (USP) apontaram para substância "*fosfoetanolamina sintética*" como possível para cura do câncer.

Professor e pesquisador aposentado da universidade, explicou que a ingestão das cápsulas fazem com que as células cancerosas sejam mortas, agindo na eliminação do tumor entre seis e oito meses de tratamento.

Entretanto, a produção e distribuição da Fosfoetanolamina são proibidas até que ela seja homologada pela Agência Nacional de Saúde (ANVISA).

Sem o registro no órgão competente, a via judicial é o único meio atual para obtenção do medicamento, razão pela qual inúmeros pacientes estão acionando a justiça para conseguir a liberação da substância e tentar se livrar do sofrimento causado pela doença.

Depoimentos de pacientes revelam que a substância tem a eficácia desejada e a possível cura da enfermidade é tónica debatida pelos doentes que enfrentam o sacrifício da doença.

Em nossa opinião, barreiras burocráticas não devem atrapalhar o cidadão de ter o livre acesso ao tratamento que possa representar uma perspectiva para vencer a batalha contra o câncer;

Por essa razão,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APELA
ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde - Dr. Marcelo Castro e ao Diretor-Presidente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA), Dr. Jarbas

Barbosa da Silva Júnior, concitando suas Excelências para que se dignem empreender os esforços necessários para agilizar estudos e conseqüente reconhecimento da **fosfoetanolamina sintética** como medicamento efetivo no tratamento do câncer e disponibilizados a todos que dela necessitam.

Do deliberado pela Casa, seja oficiado ao ínclito Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Dr. Fernando Capez -, rogando-lhe o apoio e engajamento necessário junto às autoridades públicas competentes, no afã de colimar o pleito acima descrito, como medida de extrema urgência e essencialidade no zelo pela vida das pessoas e na busca pela saúde.

Sala “Ulysses Guimarães”, 12 de novembro de 2.015.

Vereador LUCIANO VIEIRA
(LUCIANO DA SAÚDE)
Líder da Bancada do PP